

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2167/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0088195/2026-52

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1378, de 20 de agosto de 2026, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Comércio Exterior, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Logística e de Auxiliar de Serviços em Comércio Exterior, Técnico em Recursos Humanos, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Recursos Humanos, Técnico em Seguros, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Seguros, Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica de Atendente de Judiciário, e Técnico em Serviços Públicos, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Serviços Públicos, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrados pela Escola Politécnica do Planalto de Araxá, situada na R. Presidente Olegário Maciel, 111, 6º andar, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantida pela entidade Instituto Educacional do Alto Paranaíba Ltda – ME.
SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/08/2026